

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 50 /2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
ESTALEIRO ESCOLA NO MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º- Ficará o Poder Executivo autorizado a implantação do ESTALEIRO ESCOLA no Município de Mangaratiba, com estrutura física peculiar e recursos visuais diversificados.

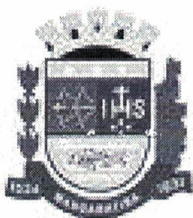
Art. 2º - A faixa etária que se destina o presente projeto é de jovens munícipes, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, com formação básica do curso fundamental concluído ou em fase de conclusão, que tenham afinidade de interesse como filhos de pescadores e/ou pescadores artesanais.

Art. 3º - O presente Projeto Estaleiro Escola, tem como objetivo geral disponibilizar bases tecnológicas na área das atividades de pesca artesanal, artes tradicionais de construção de embarcações, turismo rural, fluvial e marítimo, cultura e lazer.

Art. 4º - Especificamente tem como objetivos: estruturar cursos para conhecimento dos fundamentos básicos da carpintaria e construções de embarcações: exercitar a construção de um barco em todas suas etapas; inserção no mercado de trabalho.

Art. 5º - O Projeto Estaleiro Escola terá metodologia de trabalhos baseado na carpintaria naval, com construção, reparos e manutenção de embarcações, através de aulas expositivas com recursos áudio visuais, aulas práticas, leituras de texto, exercícios práticos de aplicação de conteúdos e trabalhos em grupos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

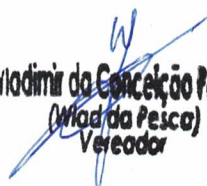
Câmara Municipal de Mangaratiba



Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo na sua publicação.

Art. 8º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.


Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Tal projeto irá oferecer cursos de capacitação profissional, como: construção de embarcações artesanais, educação ambiental, informática, marcenaria, agente de informações turísticas. Além disso, promove oficinas de reaproveitamento de madeira e modelismo naval. A intenção de formar mestres carpinteiros, pintores, calafates, ferreiros e mecânicos que atuam na produção artesanal de embarcações. Este tipo de atividade complementa a formação deles, pois a base teórica é importante, mas a vivência de como funciona todo o processo é essencial para atuação no mercado de trabalho. A iniciativa contribuirá para a formação dos estudantes, uma vez que abre novas perspectivas e aumenta a visão e aprofundamento sobre a área que escolheram estudar. Atividades como essa é de grande importância para a juventude que participa, pois agrega muito mais conhecimento. O lema não só gera um movimento novo de ponto de vista do currículo e modelo pedagógico, mas também gera uma mobilização social, emprego e esperança para a juventude que está na instituição e constrói seu projeto de vida. Essas atividades darão sustentação e economia regional que dependem das embarcações para sobreviver. Dentre elas a pesca artesanal, que se processa cotidianamente e assegura a subsistência informal as famílias.